

X LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
Relatório da Audiência concedida à CNA – Confederação Nacional da Agricultura

Aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e nove, pelas 14h00, reuniu um Grupo de Trabalho em representação da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional (CAEIDR), para receber em audiência a CNA – Confederação Nacional da Agricultura.

O Grupo de Trabalho era constituído pelos seguintes Srs. Deputados:

- Jorge Almeida (PS), Coordenador
- Agostinho Lopes (PCP)
- José Luís Ferreira (PEV)
- Lúcio Ferreira (PS)
- Luís Carloto Marques (PSD)
- Manuel José Rodrigues (PS)
- Nuno Antão (PS)
- Nuno da Câmara Pereira (PSD)

A delegação da CNA era constituída por:

- Avelino Antunes
- João Dinis
- João Teixeira
- Joaquim Caçoete

Assunto: *Proposta de Lei n.º269/X/4 - Autoriza o Governo a estabelecer o novo regime do arrendamento rural.*

O Sr. Deputado Lúcio Ferreira iniciou os trabalhos, dando as boas vindas à delegação da CNA e aos representantes de empresas do sector. De seguida, apresentou os Deputados presentes, informou acerca do modo de condução dos trabalhos e deu a palavra aos interlocutores.

João Dinis deu conta da manifestação da posição da CNA aquando do primeiro esboço do diploma, mas que consideram persistirem dificuldades, considerando que o diploma defende, nomeadamente, quem está numa posição economicamente mais forte e o emparcelamento acelerado sem ter em conta as especificidades regionais. Considerou como positivos no diploma os seguintes aspectos: a obrigatoriedade de passar a escrito o contrato de arrendamento rural e de haver lugar a um pagamento pecuniário, bem como a redução do número de diplomas sobre a matéria. Como aspectos negativos, realçou a passagem de 10 para 7 anos da duração do contrato, a liberalização do valor da renda, o estabelecimento de indemnizações grandes e prazos pequenos de pagamento (ou resolução do contrato) de rendas em mora, bem como a possibilidade de cessão de contratos no final do período.

João Teixeira considerou existir algum retrocesso quanto à estabilidade dos arrendatários e à confiança no relacionamento com o proprietário. Recordou que o arrendatário deixa de poder opor-se à acção de despejo tal como antes, diminuem as garantias aos arrendatários bem como a sua segurança económica.

Avelino Antunes considerou que, ao contrário do que sucede, a lei do arrendamento rural deveria valorizar o trabalho agrícola e a agricultura enquanto um sector estratégico.

O Sr. Deputado Lúcio Ferreira agradeceu a apresentação e passou de imediato a palavra aos Grupos Parlamentares.

O Sr. Deputado Jorge Almeida frisou a necessidade de tentar fazer o encontro das posições dos diversos agentes do sector, concordando na importância de defender os interesses dos arrendatários. Questionou, de seguida, a CNA sobre eventuais propostas alternativas quanto à duração do contrato, quanto ao facto de a liberalização do valor da renda permitir ao mercado de arrendamento funcionar com uma dinâmica própria, sobre outras propostas para actualização de preços, sobre a introdução da cláusula de salvaguarda em caso de incumprimento, de modo a assegurar a continuidade da exploração agrícola.

O Sr. Deputado Nuno da Câmara Pereira considerou persistente o divórcio entre proprietários e rendeiros, recordando o risco inerente à actividade agrícola e que os interesses contrários de uns e outros poderiam bloquear os avanços no sector. Concordou com o facto de um prazo de 7 anos ser curto para um contrato de arrendamento, com vista a recuperar o investimento efectuado.

O Sr. Deputado Agostinho Lopes considerou estar-se perante o retrocesso a questões antigas da actividade agrícola, que se julgaria estarem resolvidas. Questionou a CNA sobre: a existência de um número elevado de conflitos que justificassem alterações ao enquadramento legislativo, a liberalização de preços num mercado que funciona com muita dificuldade como o mercado da terra, as disposições constitucionais vigentes em matéria de política agrícola, a protecção dos agentes económicos mais fortes, o aumento esperado dos custos para os arrendatários. Deu, enfim, o seu acordo face às disposições do novo diploma quanto à obrigatoriedade de passar a escrito o contrato e de este prever um pagamento pecuniário.

O Sr. Deputado José Luís Ferreira concordou com a instauração de um desequilíbrio entre as partes envolvidas nos contratos de arrendamento rural, e questionou a CNA sobre o seu acordo quanto à obrigatoriedade de os contratos estarem escritos, desde que a nulidade não prejudicasse o faltoso.

O Sr. Deputado Lúcio Ferreira agradeceu as intervenções e as questões colocadas pelos Srs. Deputados e passou a palavra à CNA.

João Dinis frisou que a lei em apreço favorece os agentes mais poderosos do sector agrícola, a subjugação do reneiro ao senhorio e que a liberalização das rendas irá ser instaurada num momento particularmente delicado do sector. Quanto ao prazo dos contratos, referiu que 12 anos

seria melhor (mas 10 anos seria um bom prazo). Recordou que o diploma gerará ganhos fiscais para o Estado.

João Teixeira recordou que a CNA sempre se bateu pela extinção da parceria agrícola, porque não estimula o desenvolvimento económico, pelo que a CNA saúda a sua extinção, prevista no diploma. Quanto ao prazo, considerou que 10 anos deveria ser o mínimo a vigorar. Adicionalmente, alertou para o facto de o actual enquadramento jurídico não ser conflituoso.

O Sr. Deputado Lúcio Ferreira agradeceu as informações e esclarecimentos prestados pela CNA. Não havendo mais intervenções, o Sr. Deputado Lúcio Ferreira deu a audiência por terminada cerca das 15h15, agradecendo todas as intervenções e os esclarecimentos prestados. A audiência foi gravada, constituindo a gravação parte integrante do relatório¹.

Lisboa, 6 de Junho de 2009.

O Deputado Coordenador,

Lúcio Ferreira

NOTA: Aprovado em Reunião da CAEIDR de 23 de Junho de 2009.

¹ A gravação está disponível no site da CAEIDR e pode ser consultada em:
<http://www.parlamento.pt/sites/COM/XLEG/6CAEIDRposRAR/Paginas/Actividades.aspx>